



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

DECRETO DE Nº 029/2.017

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS  
CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal de número 1.545/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA;**

**Artigo 1º.** Os contratos por tempo determinado celebrados com prazos de vigências encerrados serão prorrogados até o mês Dezembro do ano de 2017 ou até a publicação do resultado final do Processo Seletivo de número 01/2017.

**§1º.** O prazo constante da prorrogação de que trata o *caput* deste artigo poderá findar-se antes do seu término na hipótese de rescisão unilateral por interesse da Administração Pública.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos aos 18 (dezoito) dias do Mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 14 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG